

LEI Nº 641/04, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.058.805,96 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4320/64, para atender ao Programa de Trabalho constante do Anexo desta lei, no atendimento de programas, projetos e ações na área de ensino.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas da União Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com a quota municipal do salário educação prevista na Lei nº 10.832/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 - Gabinete do Secretário
12 - Educação
017 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
022 - Capacitação

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VÍNCULO	VALOR
06.01.33.90.30.12.361.017.2090	Salário Educação	R\$ 100.805,96
06.01.33.90.39.12.361.017.2078	Salário Educação	R\$ 550.000,00
06.01.33.90.39.12.361.022.1052	Salário Educação	R\$ 28.000,00
06.01.44.90.51.12.361.017.1008	Salário Educação	R\$ 1.200.000,00
06.01.44.90.52.12.361.017.1003	Salário Educação	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 2.058.805,96